

Boletim Gaúcho de Geografia

<http://seer.ufrgs.br/bgg>

FUNDAMENTOS DA FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO MODERNO

Álvaro Luiz Heidrich

Boletim Gaúcho de Geografia, 23: 9 - 22, março, 1998.

Versão online disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38378>

Publicado por

Associação dos Geógrafos Brasileiros



Portal de Periódicos
UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

Informações Adicionais

Email: portoalegre@agb.org.br

Políticas: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/editorialPolicies#openAccessPolicy>

Submissão: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#onlineSubmissions>

Diretrizes: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#authorGuidelines>

Data de publicação - março, 1998

Associação Brasileira de Geógrafos, Seção Porto Alegre, Porto Alegre, RS, Brasil

FUNDAMENTOS DA FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO MODERNO¹

Álvaro Luiz Heidrich *

A compreensão dos processos atuais de reorganização do espaço, determinados por uma gama complexa de fenômenos os quais têm sido apresentados sinteticamente como globalização, precisa estar referenciada primeiramente no conhecimento daquilo que é o próprio objeto da transformação. Assim, fenômenos como a formação de novos mercados comuns, a relativização da importância das fronteiras – do ponto de vista geopolítico ou econômico – ou, ainda, a diminuição do tamanho do Estado compõem um quadro de mudanças as quais alteram a organização preexistente. Entendo, pois, que a partir da revisão dos aspectos determinantes desta dispomos dos elementos fundamentais para o entendimento do novo.

Do ponto de vista geopolítico, o que realmente está sendo modificado é a atual forma com que os territórios estão arranjados. Que territórios são estes e que mecanismos engendraram as suas formações constituem os primeiros passos para desanuviar a compreensão dessas mudanças.

O território não é um dado natural, é uma construção. Isto por si já diferencia-o de uma outra noção muito útil em Geografia: o conceito de espaço, pois este não necessita de nenhuma construção para sua própria existência. Consideremos esse então, o nosso ponto de partida.

DO ESPAÇO AO TERRITÓRIO

Em termos genéricos, o espaço deve ser entendido como *“propriedade da matéria em movimento em todas as suas variedades, estados e manifestações”* (OLIVEIRA, 1982:92)². Essa definição, que tem origem nas primeiras representa-

¹ A versão inicial deste texto foi preparada como síntese de minhas aulas na disciplina de “Organização do Espaço”, do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul, no I semestre de 1996. Agradeço aos comentários críticos de Neiva Otero Schäffer, a partir dos quais pude agregar maior clareza à versão final deste texto.

² Grifos meus.

ções do mundo material, ainda na antigüidade, atualmente encontra apoio nas teorias físicas modernas, que o apresentam não como algo orgânico – um ser –, mas como uma realidade, uma existência proveniente das condições apresentadas pela matéria.³ Do ponto de vista estritamente físico, é o deslocamento de matéria e energia o fundamento da existência do espaço. Dessa forma, a ocupação de uma posição, de um volume, como propriedades físicas são, por exemplo, características de espacialidade. Por isso, o conhecimento do espaço não comporta uma teoria do seu próprio funcionamento *como um ser autônomo*, mas como o locus da ocorrência de fenômenos que se relacionam.

Mas o espaço não contém apenas propriedades do mundo físico. Como diz PIERRE GEORGE, “...aparece ao mesmo tempo como criação humana e dado natural” (1969:31). Esta é a forma de apresentação do espaço geográfico, composto por dois ordenamentos: (a) as determinações universais, ligadas à constituição e à transformação da natureza e (b) as determinações históricas, ligadas à constituição e à transformação das sociedades.⁴ As primeiras são a manifestação, no espaço terrestre, das condições universais da matéria, expostas acima. As segundas, por sua vez, constituem condição e propriedade exclusiva da história dos homens no planeta Terra. Assim, do ponto de vista histórico-geográfico, que visa à explicação do espaço terrestre, sua diferenciação e organização, o fundamento de tal existência (do espaço) dá-se pelo surgimento de *uma nova condição: a humanização do espaço*, que até então possuía determinações exclusivamente naturais.

A diferenciação do espaço em âmbito histórico tem início a partir da delimitação do mesmo, isto é: por sua apropriação como território; em parte determinada pela necessidade de domínio e posse de recursos naturais – para a conquista das condições de sobrevivência – e, por outra parte, por sua ocupação física como habitat. Nesse instante, na origem, a defesa territorial é exercida diretamente pelos membros da coletividade.⁵ Noutro extremo, como já ocorre desde a criação do Estado, quando há uma população fixada territorialmente e socialmente organizada para a produção de riquezas, cada indivíduo não mantém

³ Há especialmente dois trabalhos que discutem essa questão, do ponto de vista epistemológico, que considero fundamentais à compreensão conceitual de espaço. São os textos de Wanderley Messias da Costa, “O espaço como uma categoria de análise”, 1983; e de Ariovaldo Umbelino de Oliveira, “Espaço e tempo: compreensão materialista e dialética”, 1982.

⁴ Conforme José Luis Coraggio, “...a espacialidade dos diversos fenômenos sociais varia com a natureza diferencial dos mesmos: que, em particular, a espacialidade dos fenômenos sociais, é indireta e está baseada na articulação entre natureza e sociedade, mas com as leis sociais sobreconstruindo à legalidade natural. Implica, dessa forma, ver a espacialidade social como historicamente determinada e não como de caráter universal”. 1987, pp. 31-32.

⁵ Neste instante a *coletividade* constitui-se como uma tribo, como um grupo humano em que o poder baseia-se na organização de vínculos e regras de dependência diretas entre as pessoas e, não num domínio estabelecido indiretamente por estarem as pessoas abarcadas por um território, no qual ainda não há uma força pública separada do próprio povo. Ver Friedrich ENGELS. *A origem da família, da propriedade privada e do estado*. 1981, pp. 70, 105, 145 e 170.

mais uma relação de domínio direto e repartido com o restante da coletividade sobre o território que habita. Nesse momento, a defesa territorial passa a ser realizada por uma configuração social voltada exclusivamente para a organização e manutenção do poder. Faz parte desta mesma realidade a existência da (a) dominação social e da (b) divisão do trabalho; da (c) redução da extensão de território de uso comum, associada ao (d) surgimento de territórios – trechos, zonas, caminhos, etc. – de domínio público; é o momento no qual a apropriação do espaço e a organização do território passam a estar ligadas à produção de excedentes. Dessa forma, uma primeira conclusão que podemos destacar sobre a organização do espaço é sua origem ocorrer a partir do momento que uma coletividade delimita e apropria-se de *seu* espaço, ou seja, cria uma primeira configuração: *o território*.

A criação do território como uma configuração do espaço – uma demarcação humana – não elimina a sua ocorrência absoluta, única e indivisível, se o considerarmos como a total amplitude das possibilidades de localização de objetos e seres, bem como das possibilidades de relações entre os mesmos. Porém, a criação de territórios (com seus respectivos limites e fronteiras) consiste exatamente na maneira com a qual as civilizações se libertam desta condição de existência. No sentido exposto, a demarcação de territórios objetiva impor *o domínio humano sobre a existência em geral*, tanto sobre as condições de extensividade como as de contigüidade e de vizinhança. Dito de outra forma, consiste na possibilidade de partilhar o indivisível e relativizar o absoluto.

A ocupação humana do espaço possui, inerentemente à sua ocorrência, as características de localização e de relação.⁶ São características de uma mesma realidade, posto que de uma localização humana qualquer têm-se as condições iniciais para o relacionamento entre os seres humanos e a realização de inúmeros fenômenos e processos que, em síntese, consistem numa transformação de espaço – o que significaria o mesmo que dizer, de existência.

O *espaço de localização* é aquele que pode ser caracterizado pelas condições de *sítio*, de natureza absoluta, que completa-se em si mesmo como campo de relações (GEORGE, 1966:37-41). Configura-se originalmente como *habitat* o lugar de habitação, “...que abrange o conjunto das necessidades reais” (SILVA, 1986:29), como as de alimentação, habitação, enfim, de sobrevivência e de reprodução – tanto biológica como social. A reprodução e a difusão do habitat são os processos que criam as marcas humanas na *paisagem*, cuja apresentação

⁶ Essa distinção, já clássica em Geografia, de que o espaço apresenta-se ao mesmo tempo como *absoluto*, porque cada lugar é único e não se repete; relativo, como espaço, propriamente dito, por causa da relação entre os objetos; e relacional, porque cada “...objeto existe somente na medida em que contém e representa dentro de si próprio as relações com outros objetos” (David HARVEY, referenciando-se a LEIBNIZ, em *A justiça social e a cidade*. 1980, p. 5), encontra-se também em: Roberto Lobato CORRÊA. O espaço geográfico: algumas considerações. 1982, Ariovaldo U. de OLIVEIRA (op. cit.) e em David HARVEY (op. cit.).

original constitui-se pelo domínio exclusivo do natural, passando a configurar o que CARL SAUER chama de *área cultural* (1925) ou o que Pierre George identifica como *embasamento espacial* (GEORGE, 1966:38).⁷

O *espaço de relação* é aquele no qual se caracterizam as condições de situação, "...no qual se estabelecem relações e contatos entre o meio tomado como base de observação inicial [o habitat, por exemplo] e o mundo exterior" (GEORGE, 1966:42). É, em geral, uma relação entre "espaços" ou, digamos, entre campos de relações. À medida que há um conjunto de espaço composto por localizações diversas, cada lugar possui uma respectiva situação em relação aos outros. Daí decorre a conclusão de que tais são relações entre comunidades, tomadas a partir de seus respectivos lugares de reprodução; ou seja, entre comunidades territorializadas, que por tal configuração contém em si mesmas, já, a relação com suas congêneres.

Mesmo que as duas configurações apareçam geralmente associadas, o habitat ainda não é, por si mesmo, um território. Constitui o espaço então ocupado por uma coletividade, no qual manifesta-se o domínio da natureza (e não do espaço), como condição essencial à reprodução de coletividades humanas. O território passará a existir tão somente quando definirem-se: (1) uma relação de apropriação (mais que domínio) das condições naturais e físicas, por uma determinada coletividade e (2) uma organização das relações, de modo a particularizar a coletividade humana como uma *comunidade*, por isso mesmo, diferenciada de outras e, pelo mesmo critério, a delimitação do acesso, do domínio e da posse ao interior da comunidade constituída. A constituição de habitats não é nada mais que a recriação da natureza como espaço humanizado. A constituição de territórios, como foi dito anteriormente, significa a instauração do domínio humano sobre o espaço (sobre a existência, na medida do seu alcance). O território é decorrente mais das relações entre uma diversidade de lugares absolutos, como habitats, povos, cidades, portos ou regiões, do que da própria necessidade particular da localização de cada grupo humano. Por isso, o campo geral de tais relações é composto principalmente por aquelas de natureza mercantil, cultural,

⁷ Essa marca na paisagem foi tradicionalmente tratada na Geografia como o resultado da interação homem-meio e alicerçava-se no conceito de *modo* ou *gênero de vida*, entendido como "...o conjunto dos costumes mediante os quais o grupo que os pratica assegura a existência..." (DERRUAU, 1964:123). É importante notar que o termo *paisagem* possui significado diferente do de *espaço*, pois como ressalta Milton Santos, a paisagem "*pode ser definida como o domínio do visível, aquilo que a vista abarca*" (1988:61). Nesse sentido, modo de vida, habitat e paisagem compreendem a visão de espaço na sua condição absoluta, como coisa única. Por outro lado, pensado em termos de uma área que se diferencia de outra, mantém relações e está delimitada por essa mesma "convivência", a explicação do real não pode apenas ser dada pelos fatos únicos e restritos ao local, mas pelas relações, portanto ligada à concepção materialista do espaço. Essa distinção começava a ser entendida ainda com o predomínio da concepção da relação homem-meio e demonstrava a ineficácia dos conceitos na compreensão de um espaço compartimentado em estados-nações e no qual as configurações econômicas e políticas sobrepunham-se de modo avassalador sobre qualquer comunidade tida como autônoma. Essa discussão, associada à questão regional, apresento em HEIDRICH, A. L. Algumas reflexões sobre a questão regional, 1986.

política e militar, as quais se manifestam entre coletividades e seus respectivos lugares. Tendo-se constituído a condição relacional do espaço, a reprodução de cada lugar absoluto não mais será determinada exclusivamente pelas condições e variáveis internas ao mesmo, senão que será produto da imbricação destas com as externas.

Por outro lado, a generalização da apropriação do espaço em forma de territórios é também a generalização de *comunidades territoriais*,⁸ o que, entre outras coisas, significa a permanência e a reprodução de uma determinada comunidade num mesmo território. Significa também que tal comunidade tenha superado o estágio do nomadismo ou das migrações ligadas ao pastoreio e à coleta como imperativo de sobrevivência. Há três fatores principais que, combinados, asseguram essa passagem:

- 1) o domínio de técnicas de plantio, como a separação e conservação de sementes, a irrigação, etc., de forma a permitir a sua repetição sazonal;
- 2) a produção de excedente alimentar e seu respectivo armazenamento, permitindo o surgimento da divisão do trabalho e, com isso, a viabilidade do progresso técnico; e
- 3) a organização militar, que permite a defesa do território ocupado e, secundariamente, institucionaliza a diferenciação social.⁹

Em síntese, o que está ocorrendo nesse momento consiste em dois aspectos conjugados de um único fenômeno: a capacidade da humanidade em transformar a natureza a partir do trabalho e produzir riquezas, bem como a organização de modos específicos de apropriação (particularizada) dessa riqueza. É a criação do valor e da propriedade do valor, respectivamente.

O trabalho é o elemento central dessa relação, da sociedade com a natureza. Através dele a humanidade tem constantemente recriado o natural para a satisfação de suas necessidades, produzindo objetos necessários e úteis à sua reprodução, à continuação da vida social, de maneira evolutiva. Quando uma comunidade atinge o estágio de obter da natureza produtos que lhe permitem a

⁸ Comunidade territorial tem o sentido inverso do exposto anteriormente na nota 5, como simples coletividade sem vínculo territorial. Pressupõe já, uma organização de poder que tem por fundamento o domínio territorial. ENGELS (op. cit., p. 103-105) demonstra um estágio intermediário – entre a coletividade sem vínculo territorial e a civilização – pelo qual atravessava o povo iroquês quando da ocupação da América do Norte pelo europeu, constituído por uma federação de tribos. A civilização surge juntamente com o Estado e este, como já demonstrava Ratzel, “*não é concebível sem território e sem fronteiras*” (1983:93).

⁹ Essa passagem coincide também com o surgimento da sociedade de classes e que logo delinea sua marca no espaço, com a fundação da cidade. Como demonstra Paul Singer, é somente “*quando a residência dos guerreiros se transforma em forte e a dos sacerdotes em templo, agrupando-se ao seu redor as casas de seus servos especializados, isto é, que igualmente deixaram de ser produtores diretos, só então a estrutura de classes se consolida e o princípio da diferenciação entre campo e cidade se estabelece*” (1981:13).

sedentarização, essa mesma comunidade inicia um processo de valorização de seu território. É um processo de transformação do espaço. Caracteriza-se pela contínua e regular acumulação de trabalho ao espaço, permitindo a fixação da comunidade. Dessa forma, criam-se cada vez mais condições de desprendimento do homem em relação às condições físicas primeiras e, paralelamente, esse homem recria-se cada vez mais como um ser que tende à exclusividade de *ser social*. Essa humanização do espaço, que se torna possível pela mediação do trabalho na criação do valor, dá-se como uma relação dialética “...entre a capacidade teleológica do homem... e a causalidade do mundo natural” (MORAES E COSTA, 1984:75)¹⁰. O espaço, assim valorizado, já que não é mais apenas natureza, adquire novos elementos de composição em sua diversidade, que passam a ser também de ordem técnica, social, cultural e política.

Por sua vez, a apropriação do valor caracteriza-se pela tomada de posse, em proveito particular, de parcelas de espaço e de materiais produzidos pela comunidade territorial. Veja-se pois, do domínio e apropriação da diversidade natural constrói-se a diferenciação entre comunidades territoriais e, destas, a diferenciação interna a essa mesma comunidade.

É no capitalismo que esse processo atinge seus limites extremos. Muito embora a apropriação do espaço seja uma condição prévia para a sua valorização, o território adquire um aspecto totalmente novo devido à valorização capitalista do espaço, expressa: (1) pela separação entre produtor e consumidor e (2) pela valorização do solo como mercadoria. Considerando-se o primeiro aspecto apontado, o fato da produção não estar voltada diretamente ao consumo do próprio produtor, traz como consequência a possibilidade da extração da riqueza (leia-se apropriação do excedente de produção) tornar-se livre do assenhoreamento da terra. Se, por um lado, a produção que necessita de extensão territorial como a agricultura, sob a égide burguesa passa a ligar-se *primordialmente* ao investimento de capitais – em maquinário e insumos, por exemplo –, de outro, a ampliação dos mercados conquistada com a Revolução Comercial e a intensa urbanização da Civilização Ocidental,¹¹ permite o surgimento duma manufatura desligada da atividade rural. Quanto ao segundo aspecto, mesmo com a continuidade de sua condição original de meio de produção, bem como condição natural de sobrevivência, tem-se a possibilidade da parcelização do território.

Essa marca que o espaço assume no capitalismo revela, em essência, uma contradição, pois justo no momento em que a sociedade incorpora maior volume de trabalho ao espaço, em que mais ampla e globalmente o espaço é transforma-

¹⁰ Grifos meus.

¹¹ Além da aglomeração urbana eliminar a distância como barreira do comércio, a interligação das cidades em forma de *rede urbana* impulsiona a estruturação da *divisão territorial do trabalho*. Para uma visão detalhada do assunto, ver Singer (ibid., pp. 9-28 e 135-144).

do e ocupado pela humanidade, mais e mais esta mesma humanidade vê-se separada de “seu” espaço. É contraditório porque num sentido esse é seu único espaço e, noutro, é um espaço que está sujeito à parcelização particular. Mas, se o espaço como ambiente de relações permanece, já que é impossível ao proprietário tornar-se dono dessa condição, o que se separa da humanidade é aquilo que ela mesma criou, ou seja, o valor e a sua respectiva incorporação ao espaço. Isso só é possível em função das configurações que a humanidade vem desenvolvendo, uma após a outra, uma superposta a outra: habitat, território, comunidade territorial, estado, estado territorial, valor, bens, bens imóveis, mercadoria, lucro, etc. Essas configurações revelam o modo *racional* de apresentação da organização do espaço. Segundo Moraes e Costa,

(...) a generalização da apropriação, fixação e acumulação de trabalho ao espaço está na raiz do processo de constituição dos territórios e dos Estados. Este já representa um momento superior do processo de valorização, aquele que se assenta no efetivo domínio do espaço, agora já plenamente concebido como espaço de reprodução da sociedade. O território é, assim, a materialização dos limites da fixação, revelando formas de organização bem mais complexas. O Estado, por sua vez, é a institucionalização política não apenas da sociedade, mas também do próprio espaço dessa sociedade (...). (MORAES E COSTA, 1984:137)

A instauração da racionalidade humana produz mais que a sua marca no espaço, mas diferentes modos de organização do mesmo, em função do tempo histórico no qual apresenta-se a sociedade e seu respectivo espaço.¹²

A CONSTRUÇÃO DO TERRITÓRIO NACIONAL

Sintetizando, a organização do espaço consiste na maneira como a humanidade supera as condições e imperativos originais do espaço e impõe a sua lógica, o seu domínio sobre a natureza e, em seguida, sobre o próprio espaço. O Estado, assim como primeiramente o território e os modos de produção, são as formas mais gerais e abrangentes de recriação do espaço, do ponto de vista do domínio do homem sobre o seu próprio entorno. O Estado caracteriza-se como uma forma organizada e unificadora da manifestação do poder de uma coletividade, num território delimitado. Assim como o seu surgimento é considerado o marco da superação da barbárie pela humanidade, também deve ser visto como

¹² Devemos entender então, que o espaço no qual vivemos é correspondente à atualidade do nosso tempo, nesse lugar. Como coloca-nos Milton Santos, cada “*lugar combina variáveis de tempos diferentes*” (op. cit., p. 98), de tecnologia, de necessidades sociais, condições de mercado, etc. Isto é, que a organização que está presente e atual *não é natural*, mas uma configuração espacial que foi determinada historicamente. Mas apresenta-se como natural e, como ocorria no estágio primitivo, o Homem situa-se em seu interior, sujeito à inércia mas, dialeticamente, criando configurações novas (Ver SANTOS, *ibid.*, p. 88-89).

um importante marco da recriação do espaço. Para NORBERTO BOBBIO, o Estado é

(...) entendido como ordenamento político de uma comunidade, nasce da dissolução da comunidade primitiva fundada sobre os laços de parentesco e da formação de comunidades mais amplas derivadas da união de vários grupos familiares por razões de sobrevivência (o sustento) e externas (a defesa). (1987:73)

Da reunião das primeiras tribos à generalização da organização das civilizações em estados, tornou-se comum o fato de que as comunidades reunidas estivessem vinculadas e aparecessem como pertencidas a seus respectivos lugares, como povos que vêem justificada a sua existência não só pela posse do território, mas também pelo seu pertencimento ao mesmo. O Estado dá forma e põe ordem nessa realidade, aparecendo como um modo de construir a unidade entre a coletividade humana e a parcela do espaço da qual se apropriou. É uma *associação* que, não obstante tal generalidade, particularmente constitui-se como um *“instituto político de atividade continuada, quando e na medida em que seu quadro administrativo mantenha com êxito a pretensão ao monopólio legítimo da coação física para a manutenção da ordem vigente”* (WEBER, 1969:43-44),¹³ num território singular – *único*. Além disso, caracteriza-se por uma organização do poder voltada ao domínio do território que, por sua vez, contém habitantes que dele fazem parte, assim como riquezas, uma estrutura voltada para a produção, etc.

Muito embora essa vinculação dos grupos humanos ao território, ocorra de modo relativamente lento, pode-se dizer que:

- 1) pela necessidade de organizar a busca da sobrevivência e a defesa da reprodução dos grupos humanos, a defesa territorial assume papel crucial na história da humanidade;
- 2) o domínio delimitado do espaço possibilita a coletividade ver-se envolvida numa História e numa Geografia comuns, as quais são elementos básicos à construção de identidades territoriais, e de suas respectivas comunidades;
- 3) o Estado ocupa essa realidade, fusionando-se a ela, aparecendo como a entidade que justifica a ordem das coisas, principalmente o modo de produção e de repartição da riqueza.¹⁴

¹³ Grifado no original.

¹⁴ Esse fenômeno, de formação duma soberania espalhada abstratamente pela sociedade produziu-se lentamente, iniciando a partir da fusão do *“império”* com a propriedade durante o medievo, identificando a população com o soberano e, depois, com as revoluções burguesas, separando-a da dominação social, deixando-a pairar sobre a sociedade como um valor existente através do território, em que cada um sente-se parte daquele domínio que elabora a coesão social e faz existir a sociedade como uma comunidade (Ver ESCOLAR, 1994, pp. 29-30, 34, 38).

Tanto o Estado como o território adquirem variadas formas ao longo da história. Na organização do espaço atual tem importância significativa o modo como essas duas configurações se apresentam a partir do período moderno da nossa História.¹⁵ Há dois fatos marcantes que estabelecem a diferença substancial entre o modo de apresentação do Estado da época atual e o de sua forma anterior, então baseado nos estamentos, no feudalismo ou no absolutismo monárquico (BOBBIO, 1987:116). Um consiste em que o Estado de representação da sociedade civil resulta da ruptura no modo de assegurar a sujeição do trabalho e a extração de excedentes através do domínio territorial. O outro, transforma o poder originário da dominação social e de clara vinculação pessoal em poder tipicamente político, através do qual objetiva-se produzir um consenso, voltado – de forma abstrata – ao todo social. Esse período do Estado moderno é reconhecido por fatos, como a ampliação dos mercados, o progresso técnico e o surgimento da manufatura, que promovem o desligamento dos meios de produção de sua vinculação primordial à terra. Isso tudo implica o surgimento de um *modo de apropriação do espaço* que tende à combinação da parcelização de sua posse, associada a uma articulação geral de caráter coletivo. A propriedade livre, um dos fundamentos da sociedade burguesa, “aparece”, assim, desligada de todas as formas de organização do poder e congrega uma forma mista de domínio territorial. Esse novo domínio, em parte privado e em parte coletivo, denota a emergência da separação entre o domínio territorial em geral e a dominação social.¹⁶

Principalmente nesse aspecto a importância do Estado é ampliada, como uma entidade que se interpõe entre os diversos interesses particulares, mediadora dos conflitos (posto que está abstratamente afastada dos mesmos) e organizadora de uma ordem e de um domínio – de uma estrutura de poder e de uma infra-estrutura de recursos – públicos. No exercício destes papéis o Estado assume a forma duma construção coletiva que permite a cada indivíduo, até mesmo o não-proprietário, identificar-se à coletividade, vista como um agrupamento heterogêneo em que ele é a pura representação dos indivíduos singulares. A seguinte passagem da exposição de

¹⁵ Desde que o território é domínio do Estado e configuração criada pela humanidade, transforma-se com os mesmos, aparecendo como, por exemplo: domínios coletivistas primitivos do tipo tribais; territórios imperiais, dinásticos, nacional-estatais, etc. Quanto ao Estado, conforme Norberto Bobbio, a quarta fase da sua transformação dá-se com “o advento do Estado representativo – sob a forma de monarquia primeiro constitucional e depois parlamentar, na Inglaterra após a ‘grande rebelião’, no resto da Europa após a revolução francesa, e sob a forma de república presidencial nos Estados Unidos da América após a revolta das treze colônias contra a pátria-mãe” (op. cit., p. 116).

¹⁶ Essa separação é abstrata. Dá-se pelo fato de que os meios de produção em geral são propriedade do capitalista. Como é aí que reside (na propriedade dos meios de produção) o poder de dominação social, não será mais a apropriação da terra em si o que permite a extração do excedente de produção, mas a sua apropriação como meio de produção. Como, porém, essas mudanças são decorrência de determinações históricas, não significa que o surgimento da forma nova implique no desaparecimento da forma antiga, mas apenas o fato de que um novo modo de produção é dominante. Em particular, uma adequada exposição sobre a intersecção das relações de produção capitalistas com as pré-capitalistas encontra-se em Michel GUTELMAN. *Estructuras y reformas agrárias*. 1978, p. 43-45.

ROUSSEAU, em favor da associação entre os indivíduos e do Estado de representação da sociedade civil, apresenta a necessidade da construção desse domínio:

(...) as terras dos particulares reunidas e contíguas se tornam território público e como o direito de soberania, estendendo-se dos súditos ao terreno por eles ocupado, se torna, ao mesmo tempo, real e pessoal, colocando os possuidores numa dependência ainda maior e fazendo de suas próprias forças a garantia de sua fidelidade. (1987:38)

Na argumentação de ROUSSEAU, o fato de “todos” os indivíduos estarem interessados na propriedade particular, torna cada um co-responsável pelo público, fazendo parecer desnecessária a construção da ordem pública, como se o pacto em si já a assegurasse. Na verdade, é tanto pelo direito “...que cada particular tem sobre seus próprios bens... subordinado ao direito que a comunidade tem sobre todos” (1987:39), como pela legitimidade conferida ao poder,¹⁷ “originário do povo”, que a esfera pública é construída.

O poder legítimo, é aquele “...que consegue condicionar o comportamento dos membros de um grupo social emitindo comandos que são habitualmente obedecidos na medida em que seu conteúdo é assumido como máxima para o agir” (WEBER apud BOBBIO, 1987:92). Na formação do Estado moderno, geralmente apresenta-se como oposto à tradição, ao poder pessoal, identificado com as coisas divinas e baseia-se na existência de “...normas gerais e abstratas que instituem a relação impessoal entre governante e governado” (ibid.:93).¹⁸

De forma mais abrangente que as relações de poder, na modernidade prevalece a idéia de autonomia do indivíduo em relação às suas ligações com uma comunidade “presa” ao território. Distanciam-se as crenças religiosas da organização da vida pública, e esta passa a estar separada da vida privada, não sendo mais aceita como forma de obtenção de vantagem e fortuna privadas (TOURAINÉ, 1994:18-19); atribuindo ao indivíduo a liberdade no agir econômico, na produção, comercialização e realização de contratos. Por mais que essa legitimidade tenha sido construída a partir da hegemonia dos interesses de uma só classe, o argumento geral da modernidade supera a situação pretérita, da constituição do Estado por domínios estamentais, que tinha não a função de representação geral, mas de atendimento direto de necessidades e interesses corporativos.

¹⁷ A concepção de *vontade geral* em Rousseau é diversa daquela concebida pelos filósofos ingleses que a vêem assegurada pela realização do pacto; ele a vê como alienação total de cada associado para produzir a igualdade, como bem comum. Argumenta, em função disso, que a soberania consiste na própria coletividade, a qual só poder ser representada por si mesma. Desse modo, apóia-se numa noção de poder legítimo, não necessária nos discursos anteriores (ROUSSEAU, op. cit., pp. 43-44).

¹⁸ Embora seja esse o padrão típico do poder, construído a partir da hegemonia burguesa, Norberto Bobbio ressalta que não está dessa forma eliminada a possibilidade da recorrência à forma tradicional, ou que não possa haver relação entre um e outro. Para ele, tanto “a tradição quanto a racionalidade do poder são ao mesmo tempo um motivo de obediência e um princípio de legitimação, e é difícil estabelecer onde começa um e termina o outro” (op. cit., p. 93).

Essa representação geral dos interesses de todas as classes não teria sido viável se a comunidade continuasse presa ao território local. Uma significativa transformação ocorreu em função da terra ter sido substituída pelo capital como a principal fonte de poder econômico. Conseqüentemente, a produção agrária, como de resto todo o seu simbolismo,¹⁹ deixam de ser o centro da vida social, para constituírem-se num dos modos de reprodução do capital. Assim, a transformação leva ao redimensionamento do que até então caracterizava-se por comunidade, pois aquele grupo social – a comunidade agrária – não constitui mais um conjunto de relações restritas ao território de domínio do grande proprietário rural. Desse modo, tende-se à realidade, hoje bem conhecida, de que ao nível local a respectiva “comunidade” assimila-se como uma parte, nas várias dimensões da vida social, de uma comunidade territorial maior.

Os seguintes exemplos deixam mais clara a visão dessa mudança. À época da revolução industrial na Inglaterra, a reunião dos primeiros capitais para a realização de obras de grande porte, como a construção de canais de navegação ou de ramais ferroviários, em parte foi possível pela configuração da comunidade local como uma sociedade de capital.²⁰ Em vários casos o retorno financeiro desses investimentos demoravam quase um século. Mas foram as obras em si, como benefício geral à localidade, o motivo maior de tais associações, que inseriam o local no contexto econômico nacional. Uma das forças que impulsionaram a vinculação das comunidades locais no contexto das nações em formação foi a substituição (não o desaparecimento) dos dialetos ou línguas locais, por uma outra língua, algumas vezes oficial, mas em geral uma que passou a ser adotada nos negócios e no comércio, nos impérios e colônias, e que mais adiante passou a ser usual pela imprensa. Segundo BENEDICT ANDERSON,

(...) o latim se manteve como língua de Estado na Áustria-Hungria até inícios da década de 1840, mas desapareceu quase imediatamente a seguir. Poderia ser a língua de Estado, mas não poderia, no século XIX, ser a língua dos negócios, das ciências, da imprensa ou da literatura, especialmente num mundo em que essas línguas se interpenetravam continuamente... [As] línguas de Estado vul-

¹⁹ O simbolismo a que me refiro compreende toda a realidade que pode ser identificada por *cultura camponesa*, como por exemplo, um modo particular de reprodução social voltada à subsistência da família onde agrega-se o artesanato como uma das estratégias de reprodução; festividades rurais de valorização desse modo de vida; vínculos de solidariedade e vizinhança comunitária, bem como vínculos de dependência do camponês ao senhor de terras e grande proprietário rural. A associação deste último a uma nobreza que tem sua reprodução fundamentada no domínio e posse de terras, etc.

²⁰ Phyllis Deane retrata bem esse aspecto demonstrando que, além dos fatos já bem conhecidos, o progresso industrial da Inglaterra deveu-se também a uma “revolução” de iniciativas empreendedoras, as quais nem sempre primavam pela aplicação da ciência na evolução fabril. Faziam efeito pelo conjunto de iniciativas, muitas vezes comunitárias e de grande porte, como no caso que identifica como o “*frenesi dos canais*”, em que uma comunidade local reunia os recursos necessários para obter, num futuro nem tão próximo, vantagens de um acesso melhorado e integrado à nova estruturação econômica (1973, pp. 94 e 98).

gares assumiam cada vez mais poder e status em um processo que, pelo menos de início, era em grande medida não planejado. Assim, a língua inglesa expulsou o gaélico da maior parte da Irlanda, o francês limitou o âmbito do bretão e o castelhano compeliu o catalão à marginalidade. (1989:88-89)²¹

No século XIX, a comunidade local e seus vínculos com a tradição foram objeto de mais uma profunda transformação, agora ocasionada pelas intensas migrações, o chamado *desenraizamento dos povos* (HOBSBAWM, 1977:156-157). Não que o poder fundado na grande propriedade territorial tenha desaparecido definitivamente com os movimentos de população, mas as migrações apresentavam um novo quadro, inclusive de criação de novos valores, com o qual os horizontes se alargavam, os limites territoriais tornavam-se mais amplos e principalmente contribuíram na formação de sociedades novas, comunidades nacionais que se formavam sem antigas heranças do tradicionalismo local e influenciavam decisivamente a constituição de economias nacionais e regionais. Como vemos, tanto o Estado moderno como o capitalismo compuseram realidades que se adequavam a delimitações territoriais mais amplas. É, em essência, o atendimento a uma necessidade da burguesia, que “...por ser já uma classe e não mais um estamento, é obrigada a organizar-se nacionalmente, e não mais localmente, a dar uma forma geral a seu interesse médio” (MARX & ENGELS, 1984:97).²²

A nação, surge assim, como uma determinação histórica, primeiramente como uma necessidade das forças sociais hegemônicas e vai configurando-se como uma comunidade territorial ampliada, conformada por uma língua oficial, em alguns casos por uma religião também oficial; muitas vezes por traços étnicos predominantes, e consolida-se como uma grande unidade econômica. A sua construção tem a ver com a formação do Estado territorial moderno na medida em que cobre de identidade territorial onde a legitimidade do poder racional não alcança.²³ Além de justificar a manifestação do poder em prol de interesses gerais – da nação –, cimenta particularidades e diferenças numa convergência que generalizou-se mundialmente como a forma comum do espaço apresentar-se organizado.

²¹ Grifado no original.

²² Grifado no original.

²³ O argumento liberal, que contribuiu para a construção das nações, primeiramente apenas propunha o surgimento do Estado representativo e do governo civil (HEIDRICH, 1994, pp. 8-11). A nação, porém, um constructo social que termina por configurar-se como Estado-nação, dá legitimidade ao poder, seja ele de hegemonia burguesa ou não, favorecendo a sua extensividade a toda comunidade abarcada pelo território no qual ela sente-se pertencida. Por sua vez, o argumento marxista reconhece na nação “...sua função evolutiva e progressista [mas, também] duas coisas perigosas na defesa da nacionalidade: o seu caráter conservador que passou a ter quando o poder burguês havia se consolidado e o confronto e a oposição que as diversas nacionalidades propiciavam, contrariando o internacionalismo propugnado pelo manifesto comunista” (ibid., p. 18).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDERSON, Benedict. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1989.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- CORAGGIO, Jose Luis. *Territorios en transición. Crítica a la planificación regional en America Latina*. Quito: Ciudad, 1987.
- CORRÊA, Roberto Lobato. "O espaço geográfico: algumas considerações". In: SANTOS, Milton (org.). *Novos rumos da Geografia brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1982.
- COSTA, Wanderley Messias da. "O espaço como uma categoria de análise". REVISTA DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA. São Paulo: FFLCH-Universidade de São Paulo, 1983, n. 2, pp. 45-53.
- DEANE, Phyllis. *A revolução industrial*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.
- DERRUAU, Max. *Tratado de Geografia humana*. Barcelona: Vicens-Vives, 1964.
- ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 7ª ed., 1981.
- ESCOLAR, Marcelo. "Elementos históricos para una teoría de la diferenciación e integración territorial. Geografía política del Estado-nación moderno". In: CICCOLELLA, P.; LAURELLI, E.; ROFMAN, A.; YANES, L. (comp.). *Integración latinoamericana y territorio*. Buenos Aires: Facultad de Filosofía y Letras-UBA, CEUR, 1994, pp. 27-66.
- GEORGE, Pierre. *Sociologia e Geografia*. Rio de Janeiro: Forense, 1969.
- GUTELMAN, Michel. *Estructuras y reformas agrárias*. Barcelona: Fontamara, 1978.
- HARVEY, David. *A justiça social e a cidade*. São Paulo: Hucitec, 1980.
- HEIDRICH, Álvaro Luiz. "Algumas reflexões sobre a questão regional". In: CALLAI, Helena C. (org.). *O ensino da Geografia*. Ijuí: Livraria Unijuí ed., 1986, pp. 121-138.
- _____. "Nações, nacionalidades e a questão federativa: o debate teórico nos campos do liberalismo e do marxismo". BOLETIM GAÚCHO DE GEOGRAFIA. Porto Alegre: Associação dos Geógrafos Brasileiros, Dez/1994, nº 19, pp. 7-20.
- HOBBSBAM, Eric. *A era das revoluções. Europa 1789-1848*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã (Feuerbach)*. São Paulo: Hucitec, 1984.
- MORAES, Antonio C. R. & COSTA, Wanderley M. da. *Geografia crítica: a valorização do espaço*. São Paulo: Hucitec, 1984.
- OLIVEIRA, Arivaldo Umbelino de. "Espaço e tempo: compreensão materialista e dialética". In: SANTOS, Milton (org.). *Novos rumos da Geografia brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1982.
- RATZEL, Friedrich. "O solo, a sociedade e o estado". REVISTA DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA. São Paulo: FFLCH-Universidade de São Paulo, 1983, nº 2, pp. 93-101.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social; Ensaio sobre a origem das línguas; Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; Discurso sobre as ciências e as artes*. São Paulo: Nova Cultural, 4ª ed., 1987.
- SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado*. São Paulo: Hucitec, 1988.
- SAUER, Carl. "The morphology of landscape". UNIVERSITY OF CALIFORNIA PUBLICATIONS IN GEOGRAPHY. 1925, II, pp. 19-53.
- SILVA, Armando C. da. "As categorias como fundamento do conhecimento geográfico." In: SANTOS, M. & SOUZA, M. A. de. *O espaço interdisciplinar*. São Paulo: Nobel, 1986.

SINGER, Paul. *Economia política da urbanização*. São Paulo: Brasiliense, 8ª ed., 1981.

TOURAINE, Alain. *Crítica da Modernidade*. Petrópolis: Vozes, 1994.

WEBER, Max. *Economia y sociedad. Esbozo de sociología comprensiva*. México: Fondo de Cultura Económica, 1969.

* Professor no Depto. de Geografia da UFRGS, Mestre em Geografia pela UNESP e Doutorando em Geografia Humana pela USP.